



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº. 01/2022

“Decreta luto oficial por (três) dias e ponto facultativo na Câmara Municipal na data que menciona e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno deste Poder Legislativo,

Considerando a irreparável perda do ex-vereador e ex-prefeito, o sr. José Jociler Pereira, cidadão exemplar e que muito contribuiu no engrandecimento do Município, e, também, sentindo solidário à dor dos familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar de hoje, 04.04.2022, e Ponto Facultativo, nesta data somente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 04 de abril de 2022.


Jesse James Lima Miranda
CPF: 923.663.923-20
Presidente